



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 -COPES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO COPES Nº 012/2017**

Aos quatro dias no mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, Consórcio Público (formado por vinte dois municípios que juntos possuem população maior que 1 (um) milhão de habitantes), constituído na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2070, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Soares Perdomo, Presidente do Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os preços da empresa: ENFORMAT – Empresa Niteroiense Fornecedora De Materiais LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Aurea Lima 25 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-150, inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.033/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Martins Serra, sócio administrador da empresa, CI nº 09.158.660-2 IFP e CPF nº 015.872.077-61, doravante denominado PRESTADOR, para fornecimento dos itens e prestação de serviços, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DO PREÇO**

- 1.1** Registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de Programa de uso diário para Rede Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
- 1.2** Os valores ora licitados, servirão de base de registro de preços para a composição do lote e futuras adesões de no **máximo 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de cada item do LOTE** por cada adesão, não ultrapassando o limite final em adesões do quíntuplo permitido por lei.
- 1.3** A especificação, preço e quantidade (LOTE ÚNICO) registrado para a fornecedora, referente ao pregão 012/2017, estão relacionados nos quadros abaixo:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO                                    | MARCA    | V.UNIT    | V.TOTAL   |
|------|-------|--|----------|-----------|-----------|
| 1    | 1     | Agenda escolar personalizada                 | ESDEVA   | R\$ 7,26  | R\$ 7,26  |
| 2    | 1     | Apontador plástico com depósito              | CIS      | R\$ 0,97  | R\$ 0,97  |
| 3    | 1     | Argila para modelagem                        | REZENDE  | R\$ 8,59  | R\$ 8,59  |
| 4    | 1     | Avental plástico para pintura                | MCM      | R\$ 9,49  | R\$ 9,49  |
| 5    | 2     | Borracha escolar com capa protetora          | ECOPLACA | R\$ 1,70  | R\$ 3,40  |
| 6    | 1     | Caderno de desenho 96 folhas sem seda        | KAJOMA   | R\$ 5,79  | R\$ 5,79  |
| 7    | 2     | Caderno brochurão 96 folhas                  | KAJOMA   | R\$ 5,99  | R\$ 11,98 |
| 8    | 2     | Caderno universitário 1x1 96 folhas          | KAJOMA   | R\$ 7,88  | R\$ 15,76 |
| 9    | 2     | Caderno universitário 10 matérias 200 folhas | KAJOMA   | R\$ 12,70 | R\$ 25,40 |



|    |   |  |           |           |           |
|----|---|--|-----------|-----------|-----------|
| 10 | 1 | Compasso metálico                                    | CIS       | R\$ 8,20  | R\$ 8,20  |
| 11 | 3 | Caneta esferográfica escrita azul                    | INJEX PEN | R\$ 0,45  | R\$ 1,35  |
| 12 | 3 | Caneta esferográfica escrita preta                   | INJEX PEN | R\$ 0,45  | R\$ 1,35  |
| 13 | 2 | Caneta esferográfica escrita vermelha                | INJEX PEN | R\$ 0,45  | R\$ 0,90  |
| 14 | 1 | Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina              | CIS       | R\$ 6,15  | R\$ 6,15  |
| 15 | 1 | Caneta gel 06 cores sortidas                         | INJEX PEN | R\$ 15,10 | R\$ 15,10 |
| 16 | 1 | Cola líquida branca 90 gramas                        | ACRILEX   | R\$ 2,95  | R\$ 2,95  |
| 17 | 1 | Esquadro 45° resina termoplástica PET reciclado      | ECOPLACA  | R\$ 2,82  | R\$ 2,82  |
| 18 | 1 | Esquadro 60° resina termoplástica PET reciclado      | ECOPLACA  | R\$ 2,99  | R\$ 2,99  |
| 19 | 1 | Estojo escolar resina termoplástica PET reciclado    | ECOPLACA  | R\$ 7,44  | R\$ 7,44  |
| 20 | 1 | EVA cores diversas                                   | CRIATIVA  | R\$ 21,00 | R\$ 21,00 |
| 21 | 1 | Giz de cera grosso 12 cores                          | ACRILEX   | R\$ 3,20  | R\$ 3,20  |
| 22 | 1 | Lápis de cor longo 12 cores                          | INJEX PEN | R\$ 4,65  | R\$ 4,65  |
| 23 | 4 | Lápis preto grafite 2 mm                             | INJEX PEN | R\$ 0,26  | R\$ 1,04  |
| 24 | 1 | Massa de modelar 06 cores 90 gramas                  | ACRILEX   | R\$ 2,85  | R\$ 2,85  |
| 25 | 1 | Massa de modelar 12 cores 180 gramas                 | ACRILEX   | R\$ 4,65  | R\$ 4,65  |
| 26 | 1 | Marca texto amarelo ponta chanfrada                  | JOCCAR    | R\$ 1,40  | R\$ 1,40  |
| 27 | 1 | Papel sulfite A3 pacote com 100 folhas               | KAJOCOPY  | R\$ 11,95 | R\$ 11,95 |
| 28 | 1 | Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas               | KAJOCOPY  | R\$ 49,00 | R\$ 49,00 |
| 29 | 1 | Papel sulfite A4 pacote com 100 folhas               | KAJOCOPY  | R\$ 6,60  | R\$ 6,60  |
| 30 | 1 | Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas               | KAJOCOPY  | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| 31 | 1 | Pasta alveolar lombada 4,5 cm cores diversas         | POLYCARTY | R\$ 5,85  | R\$ 5,85  |
| 32 | 1 | Pincel redondo nº 08                                 | CONDOR    | R\$ 3,40  | R\$ 3,40  |
| 33 | 1 | Pincel chato nº 10                                   | CONDOR    | R\$ 4,30  | R\$ 4,30  |
| 34 | 1 | Régua 30 cm resina termoplástica PET reciclado       | ECOPLACA  | R\$ 2,10  | R\$ 2,10  |
| 35 | 1 | Tinta guache 06 cores lavável                        | ACRILEX   | R\$ 4,45  | R\$ 4,45  |
| 36 | 1 | Tinta guache pote 500 gramas                         | ACRILEX   | R\$ 8,10  | R\$ 8,10  |
| 37 | 1 | Tesoura escolar ponta arredondada                    | CIS       | R\$ 2,88  | R\$ 2,88  |
| 38 | 1 | Toalha de mão  | TOAMINI   | R\$ 3,70  | R\$ 3,70  |
| 39 | 1 | Transferidor 180° resina termoplástica PET reciclado | ECOPLACA  | R\$ 1,99  | R\$ 1,99  |

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO LOTE 1             | VALOR GLOBAL DO LOTE |
| PROGRAMA DE USO DIARIO (PUD)    | R\$ 299,00           |
| duzentos e noventa e nove reais |                      |

### DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

1. A Descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

|  |   |
|--|---|
|  | Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e |
|--|---|



|  |  |
|--|--|
| Apontador com depósito em plástico                   | precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.   |
| Avental para pintura em plástico                     | Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.  |
| Borracha com capa protetora, escolar branca          | Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras).   |
| Caderno 96 folhas brochurão capa dura                | Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m <sup>2</sup> , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.   |
| Caderno 96 folhas de desenho sem papel seda          | Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m <sup>2</sup> ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.   |
| Caderno 10x1 universitário, com 200 folhas capa dura | Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |



|  |  |
|--|--|
| Caderno 1x1 96 folhas universitário capa dura        | Caderno universitário espiralado, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |
| Caneta esferográfica corpo sextavado na cor azul     | Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro  |
| Caneta esferográfica corpo sextavado na cor preta    | Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro   |
| Caneta esferográfica corpo sextavado na cor vermelha | Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro  |
| Cola líquida lavável 90 gramas branca                | Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.   |
| Caneta hidrográfica ponta fina, 12 cores sortidas    | Conjunto de Caneta Hidrográfica Fina 12 cores, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem a tampa: 95 MM, diâmetro mínimo do corpo 8,2 MM, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em papel cartão. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.  |
| Compasso em material metálico                        | Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares   |



|   |  |
|---|--|
| Esquadro 45° em PET reciclado                       | Esquadro escolar 45°, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.  |
| Esquadro 60° em PET reciclado                       | Esquadro escolar 60°, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.   |
| Estojo escolar em PET reciclado                     | Estojo escolar, injetado em plástico na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; com dobradiça direta na própria peça, destinado a armazenar artigos escolares como canetas, lápis, borrachas, lápis, etc. Dimensões mínimas (fechado): 210 mm de comprimento, 72 mm de largura, 35 mm de altura e 2,0 mm espessura de parede, peso mínimo de 100 gramas.  |
| Giz de cera grosso redondo 12 cores, cores sortidas | Gizão de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.   |
| Tinta guache lavável com 06 cores sortidas          | Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.   |
| Lápis de cor longo 12 cores, cores sortidas         | Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Lápis preto grafite nº 2 HB                         | Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo.  |



|  |  |
|--|--|
|  | Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.  |
| Marca texto amarelo com ponta larga e chanfrada                | Marca texto cor amarela com ponta larga e chanfrada. Composição: polietileno, tinta à base de água, feltro em poliéster e corpo plástico.  |
| Massa de modelar 180 gramas, 12 cores sortidas                 | <b>Massa para fazer modelagem</b> , super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.   |
| Mini toalha de mão   | Mini toalha de mãos confeccionada em tecido 100% algodão felpudo, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento x 30 cm de largura. Cores diversas.   |
| Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas                         | Papel sulfite A3: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)  |
| Papel sulfite A4 pacote com 100 folhas                         | Papel sulfite A4: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)  |
| Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas                         | Papel sulfite A4: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)  |
| Pasta escolar alveolar lombada 4,5 cm cores sortidas           | Pasta escolar alveolar (tipo polionda) formato fechado, espessura aproximada de 350 gramas. A pasta deverá possuir lombada de aproximadamente 4,5 cm de largura, fechamento através de elástico, nas cores: Azul, Verde, Vermelha e Preta.   |
| Pincel escolar redondo nº 08                                   | Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.  |
| EVA 45x60 cm, com 2mm espessura, cores diversas cores diversas | Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.   |
| Régua com 30 cm em PET reciclado                               | Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição “distribuição gratuita – venda proibida”, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT |



|   |   |
|---|---|
|   | NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.   |
| Tesoura ponta arredondada, escolar, 13 cm | Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.   |
| Transferidor 180° em PET reciclado        | Transferidor 180° confeccionado em material confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica; demarcado milimetricamente com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento (hipotenusa); 20 mm de largura; 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro); Peso aproximado de 18 gramas de largura. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração. |

## CLÁUSULA SEGUNDA — DO CONTRATO

**2.1.** As obrigações decorrentes da execução no que tange produtos e serviços, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município Consorciado, o COPES e o Prestador serão formalizadas através de Contrato, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser renovado por períodos anuais, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com a anuência da CONTRATADA, na quesito serviço se houver interesse de ambas as partes, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**2.2.** O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado pelo COPES a firmar Contrato com o município consorciado, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, tendo o Prestador prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

**2.3.** O licitante que, convocado para assinatura do contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será informado o Órgão Gerenciador para efetuar a exclusão da Ata de Registro de Preços, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se a:

**3.1.** Executar o objeto conforme exigências da presente Ata e Edital licitatório;

**3.2.** Manter endereço, nº de telefone, fax, e-mail sempre atualizado junto ao COPES e aos municípios consorciados;

**3.3.** Enviar aos municípios contratantes as vias dos contratos, pertencentes a ele, assinadas pelo representante legal da empresa;



**3.4.** Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao COPES qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

**3.5.** Responsabilizar civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COPES E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

Será de responsabilidade do contratante e COPES:

**4.1.** Zelar pela completa e perfeita execução do Contrato;

**4.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;

**4.3.** A fiscalização do Contrato: ficará a cargo do (a) Secretário (a) de Educação, desde o ato da assinatura do documento até o término da vigência do mesmo;

**4.4.** Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto;

**4.5.** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

**4.6.** A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade;

**4.7.** Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

**5.2.** Os materiais adquiridos (sob forma de combo) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

**5.2** A presente Ata de Registros de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COPES não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





## **CLÁUSULA SEXTA — INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA**

6.1. Os combos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

6.2. Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos materiais, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

6.3. Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

6.4. Os materiais deverão ser acondicionados em caixas de em papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada materiais, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os materiais contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE, aplicar ao PRESTADOR as seguintes sanções:

- I - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado para contratação.
- II - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução se sem prejuízo ao resultado: advertência.
- III - executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 5 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0.5% sobre o valor atualizado do contrato;
- IV — inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.
- V — inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- VI — causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, apresentar documentação falsa, fraude ou falha na execução do contrato: declaração de inidoneidade e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- VII - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- VIII - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.
- IX — Será facultado a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

## **CLÁUSULA OITAVA — DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**8.1.** A Ata de Registro de Preços, poderá ser modificada pela contratante unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses da contratada.

**8.2.** No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como teto o indexador IGP-M ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA NONA— DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ADJUDICATÁRIO**

**9.1.** O DETENTOR da ata terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - tiver presentes razões de interesse público;
- V** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CP - CISGA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI** - for impedido de licitar e contratar com o CP - CISGA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do adjudicatário, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.

**9.5.** O adjudicatário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018 de cada município consorciado ao CP-CISGA.

**10.2.** O município consorciado ao CP-CISGA, quando da contratação, especificação a classificação orçamentária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS PAGAMENTOS**

**11.1.** O pagamento do objeto registrado dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia da data da comprovação do recebimento definitivo e recebimento da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo adjudicatário da Ata de Registro de Preços;

**11.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao DETENTOR da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos anuais, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com a anuência da CONTRATADA, se houver interesse de ambas as partes, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao COPES ou para os Municípios Consorciados a obrigação de contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

**13.2.** Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado ao COPES poderá contratar de outro prestador de serviços registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

**13.3.** A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados ao COPES a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.



**13.4.** O PRESTADOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com COPES e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**13.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por municípios consorciados e municípios não consorciados ao COPES. Municípios não consorciados poderão aderir à ata somente com prévia solicitação e anuência do Consórcio e da CONTRATADA. É facultado aos municípios a adesão completa (por lote) ou parcial (por item), visando atender a real necessidade dos mesmos.

**13.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de municípios que a aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— DO FORO**

**14.1.** É competente o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas (RS), 04 de janeiro de 2018

**Luiz Alberto Soares Perdomo**

Presidente

Consórcio Público do Extremo Sul

ENFORMAT – EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME

Claudio Martins Serra

Sócio Administrador

RG. 09.158.660-2 IFP

CPF: Nº 015.872.077-61